

第 143/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第十條的規定，作出本批示。

一、設立屬於項目組性質的“北京協和醫院澳門醫學中心/澳門醫院籌備辦公室”（下稱“辦公室”），直屬社會文化司司長並在其指示下運作。

二、辦公室旨在統籌啓用“北京協和醫院澳門醫學中心/澳門醫院”（下稱“新醫院”）的各項籌備工作，其職責包括：

- （一）協助制定新醫院的組織架構設置；
- （二）協助制定新醫院的管理及運作機制；
- （三）協助制定新醫院的人員制度、人力資源規劃及培訓計劃；
- （四）協助制定新醫院的分階段啟用計劃；
- （五）按上項所指計劃，組織新醫院所需人員的培訓；
- （六）按照與衛生局的分工，跟進新醫院的工程、設備、服務及藥品採購工作，促使採購的醫療設施、設備及藥品等切合新醫院未來的需求及服務發展；
- （七）推動為切合新醫院運作所需的專項立法工作，包括設立新醫院的法律、行政法規，以及其他通則和規章；
- （八）履行法定的其他職責。

三、為履行上款所定職責，辦公室應與衛生局及其他公共部門和實體互相合作及協調，衛生局及其他公共部門和實體亦應向辦公室提供所需的資訊及其他協助。

四、辦公室的存續期至二零二三年十二月三十一日，可延長。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 143/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau) de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É criado o Gabinete Preparatório do Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*/Hospital de Macau, doravante designado por Gabinete, com natureza de equipa de projecto, que funciona na directa dependência e sob orientação da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura.

2. O Gabinete tem por objectivo coordenar os trabalhos preparatórios do Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*/Hospital de Macau, doravante designado por Novo Hospital, competindo-lhe:

- 1) Apoiar na elaboração da estrutura organizacional do Novo Hospital;
- 2) Apoiar na elaboração do mecanismo de gestão e de funcionamento do Novo Hospital;
- 3) Apoiar na elaboração do regime de pessoal, do planeamento de recursos humanos e do programa de formação do pessoal do Novo Hospital;
- 4) Apoiar na elaboração do plano de utilização faseado do Novo Hospital;
- 5) Organizar formação para o pessoal necessário para o Novo Hospital, de acordo com o plano referido na alínea anterior;
- 6) Acompanhar os trabalhos no âmbito das obras, das aquisições de equipamento, serviços e medicamentos para o Novo Hospital, de acordo com a distribuição de trabalho dos Serviços de Saúde, assegurando, nomeadamente, que as instalações e equipamentos médicos, bem como os medicamentos adquiridos satisfazem as futuras necessidades e o desenvolvimento de serviços do Novo Hospital;
- 7) Promover os trabalhos legislativos específicos necessários ao funcionamento do Novo Hospital, incluindo as leis, regulamentos administrativos e outros estatutos e regulamentos para a criação do Novo Hospital;
- 8) Exercer as demais competências que lhe sejam cometidas por lei.

3. Para o cumprimento das competências definidas no número anterior, o Gabinete deve colaborar e coordenar com os Serviços de Saúde e outros serviços e entidades públicos, devendo os mesmos prestar as informações e demais apoios necessários ao Gabinete.

4. O Gabinete tem a duração até ao dia 31 de Dezembro de 2023, renovável.

五、辦公室由社會文化司司長以批示定期委任的一名主任領導及一名副主任輔助，其報酬分別相等於第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》附件表一欄目2所載局長及副局長的薪俸點；主任及副主任得以兼任方式擔任職務，報酬由社會文化司司長訂定。

六、為適用的法律制度所規定的効力，以兼任方式在辦公室擔任職務者，則被確認為屬公共利益的情況。

七、辦公室由其運作所需人員組成；經主任建議，可透過向所屬部門以派駐或徵用方式、按照第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第三條、第八條及第九條所定的合同方式聘請有關人員。

八、因辦公室的設置及運作所產生的負擔，由澳門特別行政區預算所登錄的撥款支付，以及於必要時由財政局為此而調動的撥款承擔。

九、辦公室應每年向社會文化司司長提交開展其工作所需的預算提案，以便將之納入澳門特別行政區預算內。

十、廢止第27/2021號社會文化司司長批示及第22/2022號社會文化司司長批示。

十一、本批示自二零二二年八月十一日起生效。

二零二二年八月四日

行政長官 賀一誠

5. O Gabinete é orientado por um coordenador, coadjuvado por um coordenador-adjunto, nomeados por despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, equiparados, para efeitos remuneratórios, a director e a subdirector de serviços, respectivamente, de acordo com a coluna 2 do Mapa 1, anexo à Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), podendo o coordenador e o co-ordenador-adjunto exercer funções em regime de acumulação, sendo a respectiva remuneração fixada pela Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura.

6. Para os efeitos previstos nos regimes legais aplicáveis, o exercício de funções no Gabinete em regime de acumulação é considerado de reconhecido interesse público.

7. O Gabinete é integrado pelos trabalhadores que se revelem necessários ao seu funcionamento, os quais podem ser destacados ou requisitados aos serviços a que estejam vinculados, podendo ainda ser contratados pelas modalidades previstas nos artigos 3.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), sob proposta do coordenador.

8. Os encargos decorrentes da instalação e funcionamento do Gabinete são suportados pelas dotações para o efeito inscritas no Orçamento da RAEM, bem como, na medida do necessário, pelas dotações que a Direcção dos Serviços de Finanças mobilize para o efeito.

9. O Gabinete submete anualmente à Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura uma proposta de orçamento adequada à prossecução das suas actividades, para que a mesma possa ser considerada no Orçamento da RAEM.

10. São revogados os Despachos da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 27/2021 e n.º 22/2022.

11. O presente despacho entra em vigor no dia 11 de Agosto de 2022.

4 de Agosto de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

社會文化司司長辦公室

第 46/2022 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合經第2/2021號行政法規

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 46/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022, conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo